



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.563,
de 02/09/2015

Processo: 73.231

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.633

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

W. Monteiro
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.633

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 00/07/15	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 7 dias - - - 3 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº: 953		QUORUM: 2/3

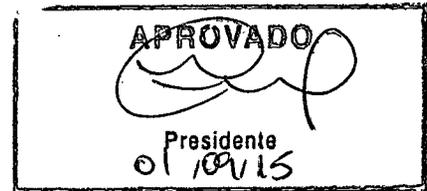
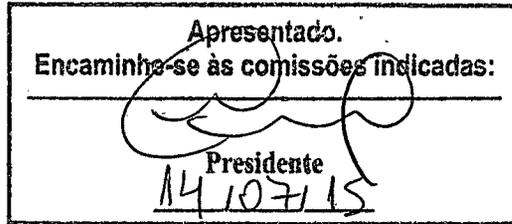
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 14/07/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 14/07/15
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 11593/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUL/2015 10:36 073231



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.633

(Gerson Sartori)

Concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedido ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2015

GERSON SARTORI



(PDL nº. 1.633 - fls. 2)

Justificativa

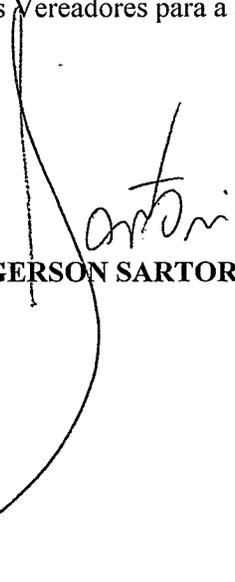
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA – Ordem ao Mérito Municipal

Nasceu em Jundiaí. É advogado e professor. Começou a lecionar em 1996, quando foi convidado a dar aulas na Escola Professor Luiz Rosa e, posteriormente, em 2000, passou a lecionar na Faculdade Anhanguera. Hoje é professor de várias disciplinas do Direito. Há 20 anos é palestrante voluntário sobre ética e cidadania e primeiro emprego. Fundador do Sebo Jundiaí, um dos maiores acervos do interior do Brasil, curador e organizador do maior acervo de fotos históricas de Jundiaí, tendo mais de 9 mil fotografias, que disponibiliza gratuitamente para entes públicos, entidades, jornais, revistas, escolas, estudantes e todos os cidadãos interessados em ajudar a preservar a história de nossa cidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


GERSON SARTORI

Nasceu em Jundiaí. É advogado e professor. Começou a lecionar em 1996, quando foi convidado a dar aulas na Escola Professor Luiz Rosa e, posteriormente, em 2000, passou a lecionar na Faculdade Anhanguera. Hoje é professor de várias disciplinas do Direito. Há 20 anos é palestrante voluntário sobre ética e cidadania e primeiro emprego. Fundador do Sebo Jundiaí, um dos maiores acervos do interior do Brasil, curador e organizador do maior acervo de fotos históricas de Jundiaí, tendo mais de 9 mil fotografias, que disponibiliza gratuitamente para entes públicos, entidades, jornais, revistas, escolas, estudantes e todos os cidadãos interessados em ajudar a preservar a história de nossa cidade.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 953**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.633

PROCESSO Nº 73.231

De autoria do Vereador **GERSON SARTORI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

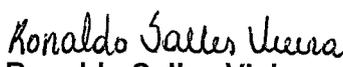
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.231

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.633, do Vereador GERSON SARTORI, que concede ao Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1113

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

Sartori
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

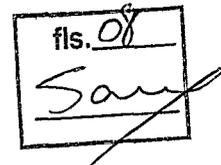
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1633/2015 - Projeto de Decreto Legislativo
Concede ao Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

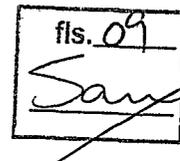
Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.231

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.563, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Prof. Dr. MAURÍCIO FERREIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	